

Proposta n.º JF 122/2014

Acordo de parceria entre a Junta de Freguesia e o Talho Carlos Fernandes Lda

Considerando que a Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social e que a efetiva transferência de tais atribuições e competências da Lei n.º 169/99 de 13 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, consagra na alínea l) do n.º 6 do seu art.º 34.º, compete à Junta de Freguesia apoiar ou participar pelos meios adequados, as atividades de natureza social e de interesse da Freguesia;

Considerando o número de carenciados que se encontram em situação de comprovada necessidade de apoio alimentar conforme registado e relatado pelas Técnicas de Ação Social da Junta de Freguesia;

Considerando que o armazenamento de produtos frescos envolve uma logística que a Junta de freguesia não dispõe;

Considerando que a ajuda atualmente prestada pelas várias entidades que compõem a Comissão de Ajuda Alimentar da Comissão Social de Freguesia é, em muitos casos, insuficiente;

Considerando que foram consultados três talhos na freguesia, cujas consultas e respetivas respostas se anexam a esta proposta;

Proponho que seja celebrado o acordo de parceria com o Talho Carlos Fernandes Lda, cujo teor se anexa e é parte integrante desta proposta. A escolha da Firma referida resulta do Relatório de Avaliação de Propostas que anexo.

Agualva-Cacém, 18 de Agosto de 2014

O Vogal Secretário



Luís Rato

Proposta n.º JF 122/2014

Acordo de parceria entre a Junta de Freguesia e o Talho Carlos Fernandes Lda

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	—
4º Vogal Teodósio Alcobia	X

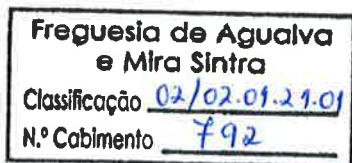
Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	—
4º Vogal Teodósio Alcobia	

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	—
4º Vogal Teodósio Alcobia	

Aprovada em minuta, na reunião de 21/08/2014, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

REGISTRADO O VOTO DO VOGAL MÁRIO CONDESSA, CUJO SENTIDO DE VOTO FOI ABSTENÇÃO.

A Junta de Freguesia



O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: Helena Cardoso
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: Teodósio Alcobia

Acordo de Parceria com Talho Carlos Fernandes, Lda

Entre, -----
União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva com o NIPC 510833896, com sede em Agualva, na rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva Cacém, representada no presente ato pelo Sr. Presidente Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, adiante designado por 1º Outorgante-----

E-----
Talho Carlos Fernandes Lda, pessoa coletiva nº 503596060, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva Cacém, representada no presente ato pelo Sr. José Fernando Dias Lourenço, adiante designado por 2º Outorgante

Preâmbulo

Considerando que:

- ✓ As alterações verificadas na sociedade dos nossos dias, trazem problemas e necessidades que exigem formas diferentes de olhar e atuar no social, apelando ao esforço de todos, no sentido da melhoria das condições de vida dos cidadãos;-----
- ✓ O combate à pobreza e exclusão social só se faz, atuando numa ótica preventiva, a montante dos problemas e não numa lógica reativa;-----
- ✓ A atual conjuntura que o país atravessa tem vindo a agravar as situações de exclusão social, acarretando graves carências para os agregados familiares em situação de desemprego e/ou doença, assim como aos idosos, tornando cada vez mais difícil o suprimento das necessidades básicas, designadamente a alimentação e os cuidados de saúde;
- ✓ Atendendo a que a Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social e que para a efetiva transferência de tais atribuições e competências, a Lei n.º 169/99 de 13 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, consagra na alínea l) do n.º 6 do seu art.º 34.º, competir à Junta de Freguesia apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da Freguesia de natureza social e de interesse da Freguesia;-----

Face ao exposto e face às situações de carência alimentar relatadas nos atendimentos sociais, o Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia entende estabelecer o presente **Acordo de Parceria** com e que se rege genericamente pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

1. O presente acordo institui a parceria entre o Talho Carlos Fernandes Lda e a Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra e define as suas regras, princípios e procedimentos.-----
2. Esta parceria possibilitará o apoio na aquisição de carne para consumo humano a indivíduos em situação de vulnerabilidade social e em situação de carência económica e que se enquadrem nos critérios definidos para apoios sociais a prestar pelo gabinete de Ação Social.-----

Clausula Segunda

1. Poderão beneficiar da atribuição do apoio referido na cláusula anterior, os agregados familiares que se encontrem em situação de carência económica, apreciada e fundamentada pelos Serviços de Ação Social da Junta de Freguesia, nomeadamente, numa das seguintes situações: ---
 - a) Pessoas com situação de incapacidade temporária ou permanente; ---
 - b) Pessoas em situação de desemprego; -----
 - c) Pessoas que não se encontrem abrangidas por subsídios da Segurança Social; -----
 - d) Beneficiários de pensão social ou pensão de velhice de valor mínimo do regime geral ou RSI; -----

Clausula Terceira

1. Os géneros alimentares serão atribuídos a indivíduos e/ou agregados familiares, residentes na freguesia de Aqualva e Mira Sintra, que se encontrem em situação de grave carência económica. -----
2. Os beneficiários serão previamente identificados com base nos critérios técnicos do Núcleo de Ação Social, sendo posteriormente encaminhados para o talho referido onde poderão proceder ao levantamento dos géneros atribuídos. -----

Clausula Quarta

1. Os indivíduos ou famílias a apoiar serão, após avaliação pelo Núcleo de Ação Social, encaminhados para o estabelecimento referido e serão portadores de uma ficha de sinalização, onde refere a identificação do utente, o tipo de "pacote" atribuído e que vai devidamente assinado pela Técnica de Ação Social e pelo Vogal Responsável pelo pelouro. -----
2. O talho entregará ao utente o fatura original devidamente carimbada em nome da Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra que a fará chegar aos serviços de Ação Social da Junta de Freguesia. -----
3. O Talho deverá guardar uma cópia assinada pelo utente. -----
4. O Núcleo de Ação Social ficará com a cópia da fatura no respetivo processo social do beneficiário. -----

5. Os pagamentos ao Talho Carlos Fernandes Lda serão feitos mensalmente pela Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, após conferência das fichas de sinalização e das respetivas faturas. -----

Clausula Quinta

1. Este apoio é de natureza excecional e temporária, considerando que a participação da Freguesia tem como objetivo intervir nas situações de maior exclusão e vulnerabilidade social. -----
2. Os montantes globais a atribuir a título de apoio, previstos constam das grandes opções do plano e as verbas são previamente inscritas no orçamento anual da Junta de Freguesia. -----
3. Cada agregado familiar terá um limite máximo de apoio global, a definir anualmente. -----

Clausula Sexta

1. Pelo presente Acordo o Talho Carlos Fernandes Lda. compromete-se a fornecer os seguintes "pacotes" de carne, todos eles com um custo fixo de 20€ (vinte euros):
Pacote 1: 1 frango ou galinha; 1Kg de bifes de peru ou frango; 6 hambúrgueres de aves; 10 salsichas de aves; 6 espetadas de peru.
Pacote 2: 1Kg de bife de novilho; 1Kg de carne de novilho picada; 1Kg de alentejana; 6 hambúrgueres; 1Kg de costeletas de porco; 1 galinha.
Pacote 3: 1Kg de carne de novilho; 1Kg de carne de novilho picada; 1Kg de alentejana; 1 frango; 1 galinha; 1 torta de carne recheada.-----
2. A Junta de Freguesia compromete-se a divulgar na sua página oficial da internet e no facebook o acordo celebrado -----

Clausula Sexta SETIMA

1. O presente acordo entra em vigor após a sua assinatura e tem a vigência de 3 meses renovável automaticamente por igual período na falta de oposição das partes. -----
2. A oposição à renovação é livre, sem necessidade de serem invocados motivos ou fundamentos formalizando-se pelo envio de e-mail com a antecedência mínima de 15 ~~trinta~~ dias. -----
- ~~3. Semestralmente proceder-se-á a respetiva avaliação. -----~~

O presente Acordo é assinado e rubricado em duplicado e entregue um exemplar a cada uma das partes. -----

Aqualva-Cacém, 18 de Agosto de 2014 -----

1º Outorgante

2º Outorgante

Acordo de Parceria com o Talho Carlos Fernandes

Ficha de Referenciação

O Sr.(a) _____ portador do
CC/BI/_____ n.º _____ válido até ____/____/____ NISS
_____ é acompanhado pelo Gabinete de Ação Social da Junta de Freguesia de
Agualva e Mira Sintra e, no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre a Junta de
Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o Talho Carlos Fernandes, é portador desta carta tendo
em vista a autorização do levantamento de carne a que se refere o “Pacote nº ____” do Acordo
de parceria, cujo custo será imputado à Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra sendo a
fatura respetiva emitida em nome desta entidade com NIPC 510833896.

Importante: O utente deverá entregar a fatura no Núcleo de Ação Social

Esta carta só é válida depois de rubricada e assinada pelos responsáveis abaixo identificados e
devidamente carimbada com o selo branco em uso nesta instituição.

Agualva, Cacém ____ / ____ / ____

(Obs: Devolver esta carta a fatura à Técnica de Ação social)

A Técnica de Ação Social

O Vogal da Ação Social

Drª

Luís Carlos Rato da Silva



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

PARA A ADJUDICAÇÃO DE

Aquisição de carne para ajuda alimentar aos carenciados identificados pelas técnicas de Ação Social da Freguesia

Aos dezoito dias do mês de Agosto de 2014, procedeu-se à análise das propostas relativas às consultas efetuadas por correio eletrónico, no âmbito de Procedimento acima referenciado.

1. PROPOSTAS

As consultas foram feitas a 3 talhos da freguesia escolhidos aleatoriamente.

Todas as empresas consultadas responderam à consulta dentro dos parâmetros solicitados –
Pacote 1: 1 frango ou galinha; 1Kg de bifes de peru ou frango; 6 hambúrgueres de aves; 10 salsichas de aves; 6 espetadas de peru;

Pacote 2: 1Kg de bife de novilho; 1Kg de carne de novilho picada; 1Kg de alentejana; 6 hambúrgueres; 1Kg de costeletas de porco; 1 galinha;

Pacote 3: 1Kg de carne de novilho; 1Kg de carne de novilho picada; 1Kg de alentejana; 1 frango; 1 galinha; 1 torta de carne recheada.

Os preços apresentados foram os que a tabela abaixo evidencia:

Nº	DESIGNAÇÃO	Pacote 1	Pacote 2	Pacote 3
E1	Talho 5 – Pedro Mendes	20,00€	25,00€	25,00€
E2	Talho Carnes Fernandes – José Dias Lourenço	20,00€	20,00€	20,00€
E3	Talho do Carlos – Praceta Fonte das Eiras	---	---	---

2. VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas recebidas foram analisadas em todos os seus atributos não se revelando a existência de não conformidades que levem à exclusão de qualquer delas, havendo apenas a referir que a empresa “Talho do Carlos” não incluiu valores na resposta que apresentou.

3. CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

Feita a análise comparativa dos preços de cada proposta, verifica-se que as diferenças detetadas nas propostas apresentadas pelos concorrentes aparentam refletir de um modo



geral as condições e critérios de cada um dos concorrentes, não considerando haver necessidade de esclarecimentos adicionais.

Pelo exposto e considerando cumpridas todas os requisitos do pretendido, a classificação das propostas foi feita tendo em conta o critério do preço mais baixo, donde tomando como base os respectivos valores se obteve a ordenação que a seguir se indica:

1.º	E2	Talho Carnes Fernandes – José Dias Lourenço
2.º	E1	Talho 5 – Pedro Mendes
3.º	--	-----

4. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Face ao exposto, a proposta do concorrente **Talho Carnes Fernandes**, é a economicamente mais favorável, pelo que se propõe que o acordo de parceria seja concretizado com esta empresa

Agualva Cacém, 18 de Agosto de 2014

O Vogal Secretário

(Luís Carlos Rato da Silva)

Luís Rato

De: "José" <josefdlourengo@live.com.pt>
Para: "Luís Rato" <luis.rato@jf-agualvamisira.pt>
Enviado: sexta-feira, 15 de Agosto de 2014 12:36
Assunto: RE: Acordo de Parceria com Junta de freguesia

NA RESPOSTA AO VOSSO MAIL

O PREÇO POR " PACK " É DE 20,00 .

SE A NOSSA EMPRESA FOR A SELECIONADA

AGUARDAMOS RESPOSTA PARA REUNIAO

DE DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES.

OBRG E DISPONHAM SEMPRE

JOSÉ FERNANDO

> From: luis.rato@jf-agualvamisira.pt

> To: josefdlourengo@live.com.pt

> Subject: Acordo de Parceria com Junta de freguesia

> Date: Tue, 12 Aug 2014 15:41:11 +0100

>

> Exmos Senhores

>

> A Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, através do seu gabinete de

> Ação Social, vem por esta meio indagar da possibilidade da celebração de um

> acordo de parceria entre a v/ empresa e esta instituição.

>

> Assim venho por este meio consultar-vos tendo como base a procura das vossas

> melhores condições para o fornecimento de carne aos nossos carenciados de

> entre os "PACKs" abaixo descritos. Esta parceria possibilitará o apoio

> na aquisição de carne a famílias carenciadas, em situação de vulnerabilidade

> social e de carência económica, que se enquadre nos critérios definidos pelo

> Gabinete de Ação Social da Junta de Freguesia

>

> Na eventualidade de parceria, todos os carenciados da freguesia que se

> enquadrem no atrás descrito serão encaminhados para a v/ loja na freguesia,

> através de meios de controlo que serão acordados posteriormente sendo que os

> pagamentos nunca serão alargados mais que um mês.

>

> Aguardamos resposta até 16/8/2014

>

> PACK1

> 1 Frango ou Galinha

> 1 Kg de bifes de Perú ou frango

> 6 hamburguees de aves

> 10 salsichas de aves

> 6 espetadas de Perú

>

> PACK2

> 1 Kg de bife de novilho

> 1 kg de carne de novilho picada

> 1 kg de alentejana

> 6 hamburgeues

- > 1 kg de costeletas de porco
- > 1 galinha
- >
- > PACK3
- > 1 kg de carne de novilho
- > 1 kg de carne de novilho picada
- > 1 kg de alentejana
- > 1 frango
- > 1 galinha
- > 1 torta de carne recheada
- >
- > Att,
- > Luís Rato
- >
- > Vogal Ação Social
- >
- > FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA
- >
- > Telefone: 219 188 540 Fax: 219 146 129
- >
- > luis.rato@jf-agualvamisira.pt
- >
- >
- > ---
- > Este email está livre de vírus e malware porque a proteção avast! Antivirus está ativa.
- > <http://www.avast.com>
- >

Luís Rato

De: "pedromendes" <pedromendes@live.com.pt>
Para: <luis.rato@jf-agualvamintra.pt>
Enviado: quinta-feira, 14 de Agosto de 2014 0:08
Assunto: Reenc. Acordo de Parceria com Junta de freguesia

Exmos.Senhores

Conforme consulta por vós efectuada , que desde já agradecemos , junto apresentamos a nossa melhor proposta com vista ao fornecimento dos nossos artigos de carne.

Esperamos que esta nossa proposta mereça toda a vossa atenção e vá de encontro às vossas necessidades.

Os valores para os packs são :

Pack 1 - valor 20€

Pack 2 - valor 25€

Pack 3 - valor 25€

Agradecendo desde já a vossa preferência, na expectativa de breve resposta , subscrevemos-nos com elevada consideração.

Att
Pedro Mendes

Enviado de Samsung Mobile

----- Mensagem original -----

De : Luís Rato
Data:2014/08/12 08:43 (GMT-06:00)
Para: pedromendes@live.com.pt
Assunto: Acordo de Parceria com Junta de freguesia

Exmos Senhores

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através do seu gabinete de Ação Social, vem por esta meio indagar da possibilidade da celebração de um acordo de parceria entre a v/ empresa e esta instituição.

Assim venho por este meio consultar-vos tendo como base a procura das vossas melhores condições para o fornecimento de carne aos nossos carenciados de entre os "PACKs" abaixo discriminados. Esta parceria possibilitará o apoio na aquisição de carne a famílias carenciadas, em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, que se enquadre nos critérios definidos pelo Gabinete de Ação Social da Junta de Freguesia

Na eventualidade de parceria, todos os carenciados da freguesia que se enquadrem no atrás descrito serão encaminhados para a v/ loja na freguesia, através de meios de controlo que serão acordados posteriormente sendo que os pagamentos nunca serão alargados mais que um mês.

Aguardamos resposta até 16/8/2014

PACK1
1 Frango ou Galinha
1 Kg de bifes de Perú ou frango
6 hamburgueses de aves

14-08-2014

10 salsichas de aves
6 espetadas de Perú

PACK2

1 Kg de bife de novilho
1 kg de carne de novilho picada
1 kg de alentejana
6 hamburgeures
1 kg de costeletas de porco
1 galinha

PACK3

1 kg de carne de novilho
1 kg de carne de novilho picada
1 kg de alentejana
1 frango
1 galinha
1 torta de carne recheada

Att,
Luís Rato

Vogal Ação Social

FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Telefone: 219 188 540 Fax: 219 146 129

luis.rato@jf-agualvamirasintra.pt



Este email está livre de vírus e malware porque a proteção avast! Antivirus está ativa.

Luís Rato

De: "Helder Neto" <helderadneto@gmail.com>
Para: "Luís Rato" <luis.rato@jf-agualvamirasintra.pt>
Enviado: sábado, 16 de Agosto de 2014 20:23
Assunto: Re: Acordo de Parceria com Junta de freguesia

Agradecemos a vossa lembrança mas estamos encerrados para férias reabrimos dia 26 de Agosto se nessa altura formos a tempo de responder a vossa proposta agradecemos a confirmação

Os meus cumprimentos e obrigado

No dia 12 de Agosto de 2014 às 15:51, Luís Rato <luis.rato@jf-agualvamirasintra.pt> escreveu:
Exmo Sr. Carlos

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através do seu gabinete de Ação Social, vem por esta meio indagar da possibilidade da celebração de um acordo de parceria entre a v/ empresa e esta instituição.

Assim venho por este meio consultar-vos tendo como base a procura das vossas melhores condições para o fornecimento de carne aos nossos carenciados de entre os "PACKs" abaixo discriminados. Esta parceria possibilitará o apoio na aquisição de carne a famílias carenciadas, em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, que se enquadre nos critérios definidos pelo Gabinete de Ação Social da Junta de Freguesia

Na eventualidade de parceria, todos os carenciados da freguesia que se enquadrem no atrás descrito serão encaminhados para a v/ loja na freguesia, através de meios de controlo que serão acordados posteriormente sendo que os pagamentos nunca serão alargados mais que um mês.

Aguardamos resposta até 16/8/2014

PACK1

1 Frango ou Galinha
1 Kg de bifés de Perú ou frango
6 hamburguees de aves
10 salsichas de aves
6 espetadas de Perú

PACK2

1 Kg de bife de novilho
1 kg de carne de novilho picada
1 kg de alentejana
6 hamburgeures
1 kg de costeletas de porco
1 galinha

PACK3

1 kg de carne de novilho
1 kg de carne de novilho picada
1 kg de alentejana
1 frango
1 galinha
1 torta de carne recheada

Att,
Luís Rato

Vogal Ação Social

FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Telefone: 219 188 540 Fax: 219 146 129

luis.rato@jf-agualvamirasintra.pt



Este email está livre de vírus e malware porque a proteção [avast! Antivirus](#) está ativa.